

fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA 00697/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 30/5/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral

de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0643/2006-GAB/CORREGEPOL, 27/09/2006, instaurada para apurar denuncia da Srª SANDRA HELENA DÓRIA DE LIMA, acerca da conduta funcional do servidor: IPC - IVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, lotado na DATA;

CONSIDERANDO falta de interesse do denunciante e não haver sido comprovada a ocorrência de transgressão disciplinar ;

R E S O L V E Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0643/2006-GAB/CORREGEPOL, de 27/09/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA 00698/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 2/6/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0666/2007-GAB/CORREGEPOL, 29/11/2007, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o roubo da carteira funcional e o Distintivo da Polícia Civil do IPC RHANDHOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO, fato ocorrido 13/10/07.

CONSIDERANDO não haver indícios da pratica de transgressão disciplinar;

R E S O L V E Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0666/2007-GAB/CORREGEPOL, de 29/11/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA 00699/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 2/6/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO o teor do Of. nº 543/08-CP/PAD, firmado pela DPC-REGINA MARCIA RAIOL LIMA, nos Autos da AAI-0375/07-GAB/CORREGEPOL, DE 07/08/07, onde solicita a retificação do nome do servidor na portaria inaugural, em razão de constar REGINALDO MAGALHÃES DE SOUSA, quando o nome corretoé REGINALDO DE SOUSA MAGALHÃES;

R E S O L V E Determinar a RETIFICAÇÃO do nome do servidor na portaria inaugural por tratar-se de REGINALDO DE SOUSA MAGALHÃES e não REGINALDO MAGALHÃES DE SOUSA.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA 00700/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 2/6/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0036/07-GAB/CORREGEPOL, instaurada para apurar irregularidade funcional atribuída aos servidores, EPC FERNANDO ANTONIO FIGUEIRA RODRIGUES, IPs. MARCIO ANTONIO LOPES DA SILVA e JOÃO FLAVIO LOPES SOUZA, lotado à época na SU-GUAMA, fato ocorrido em 14/01/07,em face a fuga dos presos de justiça FABIO ANDERSON CORDEIRO GOMES e CASSIO LEANDRO TOMKEWITZ, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o EPC FERNANDO ANTONIO FIGUEIRA RODRIGUES, fora excluído dos autos, por não haver indícios de transgressão disciplinar, restando comprovada apenas por parte dos servidores, MÁRCIO ANTÔNIO LOPES DA SILVA e JOÃO FLAVIO LOPES DE SOUZA, Investigadores de Polícia Civil;

R E S O L V E Excluir dos autos o nome do EPC FERNANDO ANTÔNIO FIGUEIRA RODRIGUES e aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 04 (QUATRO) dias de SUSPENSÃO aos servidores MARCIO ANTONIO LOPES DA SILVA e JOÃO FLAVIO LOPES DE SOUZA, Investigadores de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XX , (negligenciar na guarda de preso), primeira parte da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores,

observado o

que dispõe o artigo 79 § 1o, todos do mesmo Diploma legal, considerando-se ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei retro mencionada (quando licenciado a aplicação da penalidade será

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA 00701/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 2/6/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0059/06-GAB/CORREGEPOL, instaurada para apurar o furto da arma de fogo, tipo revolver, calibre 38, marca Taurus, cano médio, nº de Série LG 648366, cautelada em nome da IPC LUNA NÉSIA LEITÃO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA, fato ocorrido em 20/12/05, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0539/2005-CORREGEPOL, 08/08/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei 5.810/94, devendo entretanto, a servidora ressarcir o prejuizo causado ao erário, conforme a disposição do Art.125, da mesma Lei Estadual,

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA 00702/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 3/6/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc ...

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0117/08/2008-GAB/CORREGEPOL, 30/01/2008, instaurada para apurar as circunstancias em que ocorreu a fuga de 7 (sete) presos de Justiça da DEPOL DO AURÁ, fato ocorrido em 11/11/2007, momento em que encontravam-se de plantão os IPC S RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO e GENIVALDO PINTO RODRIGUES;.

CONSIDERANDO não restar provado a ocorrência de pratica de transgressão disciplinar;

R E S O L V E Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0117/2008-GAB/CORREGEPOL, de 30/01/2008, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA 00676/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 23/5/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI- 0869/05-GAB/CORREGEPOL de 27/12/2005, instaurada para apurar o desentendimento ocorrido no dia 11/12/05, entre o IPC EVANDRO PEREIRA ASSUNÇÃO e DPC DANIELLE BENTES DA SILVA, lotados na DEPOL DE CONSIDERANDO a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0869/2005-CORREGEPOL, 27/12/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei 5.810/94

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA 0312/08 -GAB/CORREGEPOL, 2/6/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO o despacho da DPC SHIRLEY N. A .GOMES, Chefe da Divisão de Correição,

que encaminha o Of. 044/08-GJ, da lavra do Dr. EDIVALDO SALDANHA SOUSA, Juiz Titular da Comarca de Tucumã, o qual comunica a existencia de aproximadamente 100 (cem) Inqueritos Policiais, devolvidos a Depol de Tucumã, para cumprimento de diligências e apuração de crimes graves, sem resposta da autoridade policial, que alega não ter recursos humanos e materiais para cumprir tais diligências;

CONSIDERANDO que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que

no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA 00685/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 28/5/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0119/05-GAB/CORREGEPOL, de 25/01/05, instaurada para apurar denuncias oriundas da Promotoria de Justiça de Marabá dos depoentes: JAMES SILVA VIEIRA, NILSON SOUZA DA SILVA e RENAN DE JESUS, onde consta denuncias de transgressão disciplinar dos servidores lotados na DEPOL DE MARABA.

CONSIDERANDO não haver sido comprovado a pratica de transgressão disciplinar;

R E S O L Ve Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0119/2005-GAB/CORREGEPOL, de 25/01/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA 00686/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 28/5/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral

de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERAND a conclusão da AAI-0533/2007-GAB/CORREGEPOL, de 03/10/2007,

instaurada para apurar o teor contido no despacho de Correição realizado nos autos do TCO nº 279/2006.000385-8, tendo como presidente a DPC MARCIA CRISTINA MELLO DANTAS RIBEIRO, onde consta que o procedimento somente foi encaminhado ao juizado , após seis meses de sua instauração;

CONSIDERANDO que os autos do TCO já foram remetidos à justiça, atingindo sua finalidade, não havendo prejuizo processual.

R E S O L V E Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0533/2007-GAB/CORREGEPOL, de 03/10/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA 00687/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 28/5/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0212/06-GAB/CORREGEPOL de 14/03/06, instaurada para apurar a infração de trânsito envolvendo a VTR que serve a DEPOL de BENFICA, veiculo do tipo GM/CORSA WIND/PASSAGEIRO, de placa JUC-3326/PA, fato ocorrido no dia CONSIDERANDO que o valor da multa foi ressarcido, deixando de existir o objeto da apuração;

R E S O L V E Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0212/2006-GAB/CORREGEPOL, de 14/03/2006, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA 00688/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 28/5/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0814/05-GAB/CORREGEPOL de 05/12/05, instaurada para apurar o acidente de transito envolvendo a VTR 858, placa JUC 3506, marca chevrolet, modelo corsa, patrimonio do Estado, que serve a DEPOL de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, fato ocorrido em 06/11/05, na ocasião conduzida pelo EPC EDIMILSON DUARTE BRAGA;

CONSIDERANDO a fragilidade dos meios probatórios não restou provado a ocorrência de transgressão disciplinar;

R E S O L V E Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0814/2005-GAB/CORREGEPOL, de 05/12/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

CONTINUA NO CADERNO 5